## LEI Nº 1.615, 27 DE SETEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre Contribuição Financeira ao Alvorada Esporte Clube, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Alvorada Esporte Clube de Perdizes.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 27 de Setembro de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal